



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 1.600.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023 de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras para que o Município possa empenhar despesas com aquisição de equipamentos rodoviários, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06	SEC.MUN.OBRAS,VIACÃO,SERV.URB.E TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
1025	EQUIPAMENTOS DEPTO. DE OBRAS	
4.4.90.52.0000	Equipamento. e Mat. Permanente (Recurso BRDE)	1.600.000,00
Total		1.600.000,00

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Operação de Crédito junto ao **BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**, autorizado pela Lei Municipal nº 1.889/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

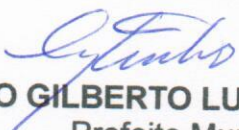
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 14 / 03 / 2024

HORA: 15,58 Nº 30

Kelin Schneider
ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal